



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS E A EMPRESA GIMENES E PAVAN LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 212.118,80

ATA DE REGISTRO Nº 29/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS** localizado na Rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20; residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GIMENES E PAVAN LTDA-ME**, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, na Rua Barão de Cotegipe n.º 170; Bairro: Vila Tibério, CEP: 14.050-420, Telefone: (16) 3941.1030, e-mail : ultralimp.rp@ig.com.br – ultralimp.rp@gmail.com; inscrita no CNPJ sob nº 05.307.679/0001-80 e Inscrição Estadual nº 582.633.266.111, neste ato legalmente representada pelo Sr. Luiz Alberto Gimenes Pavan; portador do RG. nº 33.062.043-5 SSP/SP e do CPF nº 297.621.078-02, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão nº 070/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata de registro tem como objeto: Registro de Preços de Produtos de Limpeza a serem utilizados em todas Secretarias Municipais.

Itens	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
6	COADOR; DE ALGODAO CRU; NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 04 LITROS; PARA CAFE	150	unid.	ITATEX	R\$ 2,65	R\$ 397,50
7	COADOR; DE ALGODAO CRU; NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 02 LITROS; PARA CAFE	100	unid.	ITATEX	R\$ 1,99	R\$ 199,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 UNIDADES CADA PACOTE; BRANCO DE 22,5CM X 21 CM DE DUAS DOBRAS	5000	pacote	NOVO PAPEL	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
26	PAPEL TOALHA EXTRA VIRGEM, SUPER LUXO, BOBINAS DE 20 CM DE LARGURA x 200 M DE COMPRIMENTO (FARDOS COM 06 UNIDADES)	900	fardo	NOVO PAPEL	R\$ 49,00	R\$ 44.100,00
34	LUSTRA MÓVEIS 500ML. BRILHO TOTAL. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO LEITOSO. COR: BRANCA. ODORES CARACTERÍSTICO VERSÃO: FLORAL - LAVANDA – JASMIM.	150	unid	FUZETTO	R\$ 3,00	R\$ 450,00
60	VASSOURA PARA VASCULHAR.	300	unid	SILVA	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
69	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO.	70	unid	SILVA	R\$ 4,79	R\$ 335,30
73	SACO DE LIXO PARA VARRIÇÃO DE RUA; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO NO MINIMO (LARGURA 90 X ALTURA MINIMA 90) CM; MICRA 13, NA COR PRETA; SUPOSTANDO 10 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	1300	pacote	SILPLAS	R\$ 42,99	R\$ 55.887,00
105	LIMPA VIDROS; DETERGENTE DE BAIXA AGRESSIVIDADE. UTILIZADO NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE POEIRA E OLEOSIDADES EM VIDROS E ESPELHOS EM QUALQUER AMBIENTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 5,0 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E	500	galão	DULAR	R\$ 13,29	R\$ 6.645,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

	NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTERIO DA SAUDE.					
106	LIMPA PEDRAS - ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 25 LITROS AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRODUTO, COM VALIDADE VIGENTE, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DILUIÇÃO 1:10.	100	bombona	DULAR	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
108	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 300 MTS DE COMPRIMENTO, ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), COM ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR NMISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 10MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 15MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007 E GRAMATURA SUPERIOR A 15 G/M2 CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DEPAPELÃO CONTENDO 8 ROLOS CADA, NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL.	1200	fardo	NOVO PAPEL	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 212.118,80



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

a) CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto da ata de registro parceladamente conforme a necessidade de uso do mesmo, no Almoxarifado, sito na Rua Tiradentes, nº 253, conforme requisições expedidas pelo setor de responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto da presente ata de registro, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** a importância total de **R\$ 212.118,80 (Duzentos e Doze Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta Centavos)**; sendo que, referido pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostados na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou comissão responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.01.00 Secretaria Administrativa
02.01.01
44.3.3.90.30.00 44.04.122.002.2002- Mat Consumo
02.01.01
48.3.3.90.30.00 08.244.0013.2003- Mat Consumo
02.01.03
58.3.3.90.30.00 44.122.0003.2004- Mat Consumo
02.01.04 Administrativo
67.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo
68.3.3.90.30.00 04.122.0003.2.006 – Mat. Consumo
02.01.05
80.3.3.90.30.00 04.123.0004.2.007 – Mat. Consumo
02.01.06
92.3.3.90.30.00 22.665.0003.2.008 – Mat. Consumo



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

02.01.08 Velório Municipal

100.3.3.90.30.00 04.122.0008.2.011 – Mat. Consumo

02.01.09 Departamento de Esporte

108.3.3.90.30.00 27.812.0022.2.030 – Mat. Consumo

02.01.10 Cultura

118.3.3.90.30.00 13.392.0020.2.029 - Mat. Consumo

02.02.00 Educação

02.02.01 Creche Municipal

130.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo

131.3.3.90.30.00 12.365.0016.2.020 – Mat. Consumo

02.02.02 Educação Infantil

140.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo

141.3.3.90.30.00 12.365.0017.2.021 – Mat. Consumo

02.02.03 Ensino Fundamental

150.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

151.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

153.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

02.03.00 Secretaria da Saúde

02.03.02 Fundo Municipal de Saúde

149.3.3.90.30.00 12.361.0018.2.023 – Mat. Consumo

02.03.02

257.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

258.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

259.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

260.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

261.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

262.3.3.90.30.00 10.301.0014.2017 – Mat. Consumo

02.03.04

301.3.3.90.30.00 10.305.0015.2039 – Mat. Consumo

02.04.01 Departamento de Obras

316.3.3.90.30.00 15.451.0006.2.009 – Mat. Consumo

02.04.02 Limpeza Pública

325.3.3.90.30.00 15.452.0007.2.010 – Mat. Consumo

02.04.03

333.3.3.90.30.00 15.452.0009.2.012 – Mat. Consumo

334.3.3.90.30.00 15.541.0037.2.048 – Mat. Consumo

02.04.05 Divisão de Transporte

350.3.3.90.30.00 04.122.0005.2.014 – Mat. Consumo

02.04.06



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

358.3.3.90.30.00 26.782.0010.2016 – Mat. Consumo
02.04.07 Conservação de Vias Públicas
366.3.3.90.30.00 15.452.0006.2.015 – Mat. Consumo
02.05.02 Fundo Municipal de Assistência Social
377.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
384.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
385.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
386.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
387.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
388.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
392.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
393.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
394.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
395.3.3.90.30.00 08.241.0023.2.031 – Mat. Consumo
02.07.00
487.3.3.90.30.00 08.242.0038.2056 – Mat. Consumo

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

A não observância do prazo de entrega do objeto, pela DETENTORA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à detentora.

A DETENTORA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos art. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão nº 070/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da **DETENTORA**.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: FORO

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente

outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 5 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 070/2023

ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONTRATANTE

GIMENES E PAVAN LTDA-ME
Responsável Legal: Luiz Alberto Gimenes Pavan
RG. nº 33.062.043-5 SSP/SP - CPF nº 297.621.078-02
DETENTORA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____